ESTADO DO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.076- EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

OFICIALIZA O CODINOME "CIDADE SOL", POPULARMENTE ATRIBUÍDO AO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 398, datado de 28 de agosto de 2018, encaminhado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**;

CONSIDERANDO o codinome já incorporado à memória dos cidadãos e cidadãs jequieenses, por várias gerações;

CONSIDERANDO, por fim, que o codinome em comento é historicamente atribuído ao Município de Jequié, configurando-se, portanto, como uma das principais identidades locais que por décadas influencia os modos de vestir, inspira o turismo e a cultura de modo geral, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado o codinome **"CIDADE SOL"**, popularmente atribuído ao Município de Jequié, em razão de ser uma das características marcantes do Município, que tem temperatura climática alta durante a maior parte do ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO =

CAMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 2076 à fls. 53V
de livro Leis número 17
Jequié, 26 de fevereiro de 2019

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.076 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO